



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 415 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2303 DE 29 JANEIRO 2021 “Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB – e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e 100, inciso I, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Complementar Municipal nº 63/2016 que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB e a Lei Complementar nº 73/2019, que alterou a referida Lei. Considerando o decreto nº 1.785/2016 que implantou o Conselho ora referido, assim como o Decreto nº 2.113/2019 que nomeou os seus atuais representantes, cujo mandato encontra-se encerrado. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do disposto no art. 6º e 7º do Regimento Interno do COMSAB; DECRETA Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB: §1º Representantes do Poder Público Municipal. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Titular: Gleuberd de Oliveira Chaves ; Suplente: Bruno Brito de Almeida Rosa. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Silvania Vilela ; Suplente: Cesomar Levindo dos Reis. Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE): Titular: Ezio Inácio da Silva; Suplente: José Ferreira dos Reis. Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil: Titular: Alexandre Maciel; Suplente: Joel Israel Garcia. §2º - Representantes da Sociedade Civil Organizada. Representantes da ACBC - Associação Comunitária Beneficente e Cultural de São João Batista do Glória (Rádio Colina FM): Titular: Geraldo Gladstone de Oliveira; Suplente: Creusa Aparecida Faria Oliveira. Representantes da ATRIGLORES - Associação dos Criadores de Materiais Recicláveis e Sólidos de São João Batista do Glória: Titular: Marcelo dos Reis; Suplente: Sebastiana Maria Soares. Representantes da Associação Comunitária dos Bairros Urbanos e Rurais de São João Batista do Glória: Titular: Jonas Pacheco; Suplente: Wanderson Henrique Mesquita Pereira. Representantes do Lar São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória: Titular: Genivaldo José Mendes; Suplente: Onofre dos Reis. Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente. Art. 3º - O exercício de mandato do Conselheiro do COMSAB é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 29 de janeiro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2304 DE 29 DE JANEIRO 2021 “Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA – e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e 100, inciso I, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o decreto nº 2.067/2019, que nomeou o Conselho ora referido, cujo mandato está encerrado. Considerando o disposto no art. 3º ‘caput’ e 5º da Lei nº 1.035/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Considerando o



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

**São João Batista do Glória/MG, 29 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 415 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018**

disposto na Recomendação GAB/PRM - Passos n. 04/2016 no sentido de que não sejam expedidas nenhum tipo de autorização ambiental, licenciamento ambiental, certidão ou ato análogo sem que exista um parecer técnico, prévio e favorável produzido por profissional habilitado e qualificado. Considerando o disposto no art. 7º da Lei n. 1.095/2001 que assegura a participação de órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de fornecer técnicos para esclarecimentos relativos à matéria de defesa do meio ambiente. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento de Turismo, Esporte e Lazer nos termos do disposto no art. DECRETA Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente: §1º Representantes de entidades legalmente instituídas no Município. Representantes da ADEGLÓRIA - Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de São João Batista do Glória: Titular: Diana dos Reis; Suplente: Tamara Santos Fonseca. Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de São João Batista do Glória: Titular: Ailton Cesar Costa; Suplente: Luma Oliveira Cunha. Representantes do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória: Titular: Ezio Inácio da Silva; Suplente: Jota Ferreira. Representantes da AGRESGLÓRIA - Associação de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de São João Batista do Glória: Titular: Marcelo dos Reis; Suplente: Sebastiana Maria Soares. Representantes do SINGLÓRIA - Sindicato dos Produtores Rurais de São João Batista do Glória: Titular: Henrique Augusto Correa Resende; Suplente: Marco Antônio Silva. Representantes da ACBC - Associação Comunitária Beneficente e Cultural e São João Batista do Glória (Rádio Colina FM): Titular: Geraldo Gladstone de Oliveira; Suplente: Creusa Aparecida Faria Oliveira. Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Taboas: Titular: Valdir Barbosa; Suplente: Wantuil Marques Rodrigues. Representantes do Lar São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória: Titular: Genivaldo José Mendes; Suplente: Onofre dos Reis. Representantes da Associação Esportiva Clube do Cavalo Ferradura de Ouro: Titular: Wells Martins; Suplente: Edésio Ferreira Santos. Representantes da Associação Rural de São João Batista do Glória: Titular: Webber Gomes Beraldo; Suplente: Natália dos Santos Oliveira. Representante do Rotary Clube de São João Batista do Glória: Titular: Nilton Gonçalves de Oliveira; Suplente: Lucélia Aparecida Garcia. §2º - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Titular: Bruno Brito de Almeida Rosa; Suplente: Gleuberd de Oliveira Chaves. Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.067 de 04 de fevereiro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 29 de janeiro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 415 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018
